**Documentos para Renovação e Aditivo ao Credenciamento**

**como Contribuinte Substituto Tributário dentro do**

**Estado do Espírito Santo**

**Item 1.** Requerimento endereçado à Gefis, devidamente assinado, identificado pelo requerente (representante legal, procurador ou responsável) com telefone e email para eventuais contatos, especificando o n° da Portaria que foi publicada anteriormente e para qual operação se destina, aquisição interna e/ou aquisição interestadual (caso seja interna, especificar a relação de fornecedores). No caso de aditivo especificar os itens das mercadorias a ser inclusos no credenciamento.

**Item 2.** Cópia autenticada do documento de identidade – RG - e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - do representante legal, procurador ou responsável. Se tratando de pedido feito por procurador, enviar o Instrumento de Mandado (Procuração) com firma reconhecida.

**Item 3.** Certidão expedida pelo Poder Judiciário de sua comarca atestando a inexistência de ação judicial contrária aos interesses da Fazenda Pública Estadual, versando sobre matéria tributária.

Obs.: Não vale a certidão emitida pela internet, apenas a que for expedida na Comarca onde a empresa é domiciliada.

**Item 4.** Comprovante de pagamento de taxa de requerimento. Encontra-se no site da SEFAZ http://edua.sefaz.es.gov.br (Taxas de Serviços, n° do CNPJ, Secretaria de Estado da Fazenda, Procedimentos em Processos Administrativos Fiscais, Análise de Regime Especial para emissão de documentos fiscais ou escrituração fiscal, por regime requerido, código 209-7), no valor de **R$ 357,86**.

* As documentações poderão ser entregues:

**Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo**

**Protocolo Geral da Fazenda**

Avenida João Batista Parra, n° 600 – Ed. Aureliano Hoffmann – Térreo (Ala Ponte) Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29.050-375

ou

* Poderão ser encaminhadas para o e-mail:

**alemos@sefaz.es.gov.br**

Dúvidas entrar em contato com Aline – (27) 3347-5262.